



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 90/2024 - DATE-NETEL (11.01.23.06)

Nº do Protocolo: 23006.010791/2024-15

Santo André-SP, 06 de Junho de 2024

(Assinado digitalmente em 06/06/2024 15:02)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/06/2024** e o código de verificação: **ec9daa182f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

EDITAL NETEL/UFABC

Processo Seletivo para atuação como
MOBILIZADOR (A) SOCIAL do PROGRAMA
MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO
SOCIAL E PROFISSIONAL (PMQ-UFABC – 2º
SEMESTRE).

A Universidade Federal do ABC - UFABC, por meio do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL/UFABC torna pública a abertura de inscrições para a atuação como Mobilizador Social/FUNDEP para a atuação no **PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**, com recursos do Termo de Execução Descentralizada nº 31, de 01 de dezembro de 2023, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego e conforme Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A seleção de bolsista ou prestador de serviços para atuação na função de **MOBILIZADOR (A) SOCIAL/FUNDEP** será regida por este Edital e executada pela Coordenação Geral do NETEL da UFABC.

1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo para atuação como **Mobilizador (a) Social**, estabelecido neste Edital.

1.3 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista ou prestador de serviços e podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela **FUNDEP** a qualquer tempo.

1.4 Este processo de seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Coordenação Geral do NETEL/UFABC por igual período, uma única vez. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da publicação do resultado final no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL da UFABC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

2. DA FUNÇÃO

2.1. Função: Mobilizador(a) Social

2.2. Descrição da Atividade: Ministrará o conteúdo Humanístico indicado no componente curricular da Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023; Mapear, identificar, articular, envolver e convocar pessoas, lideranças locais, ONGs, associações e outros atores para os cursos de qualificação social e profissional no município designado; Realizar a busca ativa das (os) alunas (os) das qualificações sediadas no local designado para atuação; Organizar e validar o controle de frequência das turmas das qualificações sob sua responsabilidade e outras atividades correlatas ao acompanhamento dos jovens cursistas.

2.3 Carga horária: As pessoas selecionadas e indicadas para atuar como Mobilizadora Social exercerão suas atribuições com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.4 Local de atuação: Universidade Federal do ABC (Campus Santo André ou Campus São Bernardo) e nos núcleos/escolas das prefeituras ofertantes dos cursos. O local de atuação será atribuído de acordo com a opção do candidato no momento da inscrição e com os locais descritos no Anexo IV

2.5 Número de vagas: 25 (vinte e cinco) vagas. As demais pessoas classificadas ficarão em banco de reserva e poderão ser chamadas a qualquer momento, a critério da Coordenação Geral do PMQ-UFABC, havendo necessidade e disponibilidade orçamentária pelo projeto.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 As pessoas selecionadas para atuarem como **Mobilizadores (as) Sociais** deverão realizar as seguintes atividades:

- a. Executar as atividades pedagógicas e sociais orientadas pela equipe de coordenação multidisciplinar;
- b. Coletar e fornecer dados sobre os jovens, seus familiares e o território;
- c. Reportar-se à coordenação geral sempre que lhe for designada;
- d. Manter registro semanal das atividades desenvolvidas e horas trabalhadas, em formato de folha de frequência (diário) e relatórios, assim como conteúdo trabalhado em sala e outras alocações;
- e. Realizar em dia designado ou conforme necessário (com anuência da equipe de coordenação) as visitas comunitárias e registrá-las em diário próprio;
- f. Realizar a divulgação, inscrições e apoiar a seleção dos jovens inscritos no programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- g. Participar de reuniões pedagógicas e formações em dias e horários pré - determinados pela Coordenação Geral do PMQ;
- h. Realizar registro fotográfico das atividades;
- i. Realizar planos de aula em conformidade com os eixos orientadores do programa;
- j. Manter a atualização cadastral dos jovens;
- k. Realizar busca ativa dos alunos das turmas as quais estiver responsável a fim da identificação das justificativas das ausências e restabelecimento dos vínculos institucionais;
- l. Identificar demandas advindas pelos jovens, famílias, e instrutores que necessitam de atendimento técnico e especializado interno e/ou externo institucionalmente;
- m. Realizar as orientações sociais individuais e coletivas com a participação da família e instrutor de referência quando necessário;
- n. Zelar pelo sigilo profissional das informações.

4. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. As pessoas candidatas à função de Mobilizador (a) Social deverão ter o seguinte perfil:

4.1.1. Requisitos exigidos:

- a. Formação mínima: ensino médio concluído;
- b. Experiência como Educador (a) Social: Experiência mínima de 1 (um) ano;
- c. Ter familiaridade com o uso do computador, internet, redes sociais e demais recursos de informática.
- d. Ter capacidade de articulação, comunicação e trabalho em equipe.
- e. Atitude proativa, agregadora e tranquila em situações de pressão.
- f. Gostar de compartilhar conhecimentos e experiências, a fim de incentivar o desenvolvimento de novas ideias.
- g. Ter sensibilidade cultural.
- h. Ter disponibilidade para participar de reuniões e atividades de formação semanais às sextas feiras das 14h às 18h na UFABC ou núcleos indicados previamente pela coordenação geral do PMQ.
- i. Ter disponibilidade para atuar no projeto nos horários definidos pela coordenação Geral nos períodos manhã, tarde ou noite, em ambos os Campus da UFABC e/ou nos Núcleos/Escolas nos Municípios parceiros ao PMQ-UFABC conforme anexo IV.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

3.1.2. Requisitos desejáveis:

3.1.2.1. Graduação e/ou Pós Graduação em áreas afins às de interesse do curso (Anexo I)

5. DO PAGAMENTO

5.1. As pessoas selecionadas para cumprir a função de Mobilizador (a) Social com a carga horaria de 20h semanais farão jus a pagamento mensal de R\$ 2.100,00 (dois e cem reais) na forma de:

- a) Bolsa, para pessoas com vínculo formal com a UFABC;
- b) Por prestação de serviços por pessoas físicas sem vínculo com a UFABC;

5.3 A atuação como bolsista ou prestador de serviços na função Mobilizador Social/FUNDEP não caracteriza vínculo empregatício com a UFABC, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista de Ensino FUNDEP ou prestador de serviços, podendo ser rompido, unilateralmente, pela UFABC ou pela FUNDEP a qualquer tempo.

5.4 O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços fica condicionado à frequência na atividade e envio do relatório mensal de execução de atividades por parte da (o) candidata (o) selecionada (o) e validadas pela Coordenação.

5.5 Os pagamentos das bolsas ou pela prestação de serviços serão solicitados pela respectiva coordenação, apenas aos bolsistas ou prestador de serviços que tiverem suas atividades confirmadas;

5.6 O pagamento das bolsas ou pela prestação de serviços será realizado diretamente pela FUNDEP em conta corrente do Banco Santander indicada pelo(a) candidato(a) selecionado(a) e convocado(a), sendo vedado o seu fracionamento.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 O envio da documentação através do formulário eletrônico é de inteira responsabilidade do candidato. Documentação incompleta, parcial ou completamente ilegível, ou sem ligação explícita com a pessoa candidata acarretará sua desclassificação.

6.2 A pessoa candidata deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <http://netel.ufabc.edu.br>, na qual deverá anexar cópias digitalizadas de:

- a) Documento de Identificação (R.G. / CPF);
- b) Declaração ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Diploma ou certificado de graduação e/ou Pós-graduação, se houver;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

- d) Histórico Escolar da Graduação e/ou Pós-graduação, se houver;
- e) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no cargo/função de Educador Social;

6.3 O prazo para preencher a ficha de inscrição será até às 23h59 do dia **07/06/2024**, exclusivamente pela internet;

6.4 Em caso de necessidade, as datas estipuladas nesse edital poderão sofrer alterações que serão comunicadas no endereço <http://netel.ufabc.edu.br>;

6.5 Não será permitido o envio de novos documentos após o recebimento da inscrição;

6.6 É permitida apenas uma inscrição por pessoa. Em caso de mais de uma inscrição pela mesma pessoa candidata, será considerada e validada a última inscrição efetuada;

6.7 No ato da inscrição a candidata (o) deverá indicar o local que deseja atuar como mobilizador social.

6.8 Havendo mais de um candidato aprovado para o mesmo local de atuação de acordo com o Anexo IV, os mesmos poderão ser convocados pela ordem de classificação de acordo com as necessidades dos cursos.

6.9 A Coordenação do NETEL/UFABC não se responsabiliza por problemas ou falhas de ordem técnica durante a efetivação da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com os critérios exigidos (consultar Anexo II). Serão atribuídos pontos conforme os comprovantes apresentados.

7.2 As (os) candidatas (os) serão classificadas (os) em ordem crescente de pontuação de acordo com o local indicado para atuação. Se houver empate, o critério de desempate será:

- a) Maior tempo de experiência como Educador Social em trabalho de campo com população em risco e/ou vulnerabilidade social preferencialmente na região do Grande ABC;
- b) Grau de escolaridade;
- c) Maior idade;

7.3 O resultado preliminar estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> no dia **16/06/2024**;

7.4 Os recursos ao resultado preliminar deverão ser apresentados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na página do NETEL no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir de 02 (dois) dias, incluindo a data da publicação do resultado preliminar. Além da identificação, a justificativa do recurso deve ser apresentada de forma clara e objetiva. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do respectivo fato motivador, bem como o devido embasamento. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail, ou qualquer outro meio além do previsto neste Edital, ou, ainda, fora do prazo estabelecido neste Edital;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

7.5 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia **28/06/2024**. Não caberá novo recurso sobre a decisão apresentada.

7.6 O resultado final estará disponível no endereço <http://netel.ufabc.edu.br> a partir do dia **28/06/2024**.

7.7 O resultado deste edital terá validade de 12 meses contados da data da publicação do resultado final.

8 CRONOGRAMA

Período de Inscrição	07/06/2024 a 16/06/2024
Homologação das Inscrições e Publicação do Resultado Preliminar	Até 21/06/2024
Período de interposição de Recurso	22/06/2024 a 23/06/2024
Publicação de Resultado dos Recursos	Até dia 25/06/2024
Publicação do Resultado Final	Até dia 26/06/2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A (o) candidata (o) com necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade condições com as demais pessoas candidatas no que se refere à análise curricular;

9.2 A (o) candidata (o) que prestar declaração falsa, omissa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluída (o) do processo Seletivo ou dispensada (o) das atividades, na hipótese de o curso já ter iniciado;

9.3 Todas as pessoas candidatas aprovadas e classificadas poderão ser chamadas, de acordo com a necessidades do projeto, dentro do prazo de validade deste Edital.

9.4 A Coordenação Geral do NETEL/UFABC procederá à convocação das pessoas aprovadas, segundo a ordem de classificação e de acordo com a necessidade, por meio de mensagem de texto enviada ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição;

9.5 A chamada das pessoas aprovadas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos;

9.6 O local de atuação do candidato será definido de acordo com a classificação e com a indicação no momento da inscrição, devendo estar ciente de que será designado para o local disponível de acordo com o Anexo IV.

9.7 Para admissão como bolsista ou prestador de serviços para execução das atividades de Mobilizador (a) Social, a pessoa convocada deverá apresentar todos os documentos exigidos no presente Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

9.8 Para assumir a vaga, a (o) candidata (o), com vínculo formal com a UFABC, deverá responder a convocação, assinar e enviar/entregar o Termo de Compromisso, o Termo de Outorga e os comprovantes de experiência, caso seja candidato sem vínculo formal com a UFABC deverá assinar o contrato na condição de autônomo e entregar os comprovantes de experiência, impreterivelmente em até **05 (cinco) dias úteis**, incluindo na contagem o dia de envio da mensagem citada no item 9.4;

9.9 Caso a Coordenação Geral do NETEL/UFABC não receba a resposta no período previsto no item 9.8, procederá à chamada do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação;

9.10 São de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço eletrônico, durante o processo de seleção. A UFABC não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.11 A publicação do resultado final e aprovação da (o) candidata (o) no processo seletivo não assegura às pessoas selecionadas o direito de vinculação e à concessão automática de bolsa ou pagamentos pela contratação de prestação de serviços na função de Mobilizador (a) Social, cabendo à Coordenação geral do NETEL/UFABC, o direito de convocar as(os) candidatas(os) de acordo com as necessidades do projeto, na estrita observância da ordem classificatória, bem como se houver disponibilidade de recursos.

9.12 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa FUNDEP referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função.

9.13 Ainda que classificada (o) e convocada (o), a (o) candidata (o) que não possuir disponibilidade para atuar nos termos estabelecidos neste Edital, não poderá assumir a função de bolsista ou prestador de serviços a que concorreu e a Coordenação Geral do PMQ/UFABC se reserva o direito de proceder com a convocação do próximo candidato aprovado no processo seletivo.

9.14 O (a) Mobilizador (a) que não atender às suas atribuições poderá ser substituído pela Coordenação do Curso, a qualquer tempo, pela próxima pessoa apta, seguindo invariavelmente a ordem de classificação da lista de candidatos de cada núcleo.

9.15 As (os) candidatas (os) inscritas (os) neste processo seletivo devem atentar-se, a conta de e-mail pessoal, informada na inscrição para que esteja sem filtro “anti-spam” para e-mails da UFABC (@ufabc.edu.br).

9.16 Os casos omissos e/ou inconsistentes neste edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do NETEL/ UFABC;

Angela Terumi Fushita
Coordenadora Geral NETEL-UFABC
Portaria Reitoria nº 977/2021,
de 29/11/2021; BS 30/11/2021.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO I – Cursos de graduação e pós-graduação e áreas afins

- Serviços Social
- Psicologia
- Ciências Sociais;
- Políticas Públicas
- Letras;
- Geografia;
- Planejamento territorial;
- História e áreas afins.
- Pedagogia
- Filosofia
- Ciências Econômicas
- Bacharelado em Ciências e Humanidades
- Bacharelado em Ciência e Tecnologia
- Licenciatura em Ciências Humanas
- Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO II

Tabela de Pontuação para a função de Mobilizador Social:

Requisito e Pontuação	Documento Comprobatório	Pontuação Máxima
a) Experiência como Educador (a) Social: Experiência mínima de 1 (um) ano; * 10 pontos por ano de experiência comprovada	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação. Registro na carteira de trabalho	50
b) Graduação concluída em áreas de acordo com o anexo I	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	07
c) Graduação em andamento em áreas de acordo com o anexo I	Declarações emitidas pela instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente o período do curso.	03
d) Formação em curso de Pós-Graduação lato sensu (Especialização), presencial ou modalidade EaD, em áreas afins ou de acordo com o anexo I.	Diploma ou Certificado de Conclusão expedido por instituição de ensino superior.	05
e) Formação em curso de Mestrado - stricto sensu, em áreas afins ou de acordo com o anexo I	Diploma ou Certificado de Conclusão (frente e verso); ou Declaração atualizada.	07
f) Atuação no território	Declarações emitidas pela	25



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

(Município de inscrição) * 05 pontos por ano de experiência comprovada no território	instituição e/ou outros documentos oficiais com a devida identificação e que indiquem claramente a experiência e período de atuação. Registro na carteira de trabalho	
g) Candidato residente no território de atuação	Comprovante de residência em nome do candidato	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

ANEXO IV

Locais de atuação de Mobilizadores - 2º Semestre 2024

Mauá	Ação Popular Resgatando Cidadão - APREC - Instituto Adilson Antonio da Silva (Instituto Aprec)	Rua Aluísio de Azevedo, 91 - Vila Feital - Mauá
	FATEC Mauá	Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Vila Fausto Morelli
Rio Grande da Serra	EMEB Profa. Rachel Silveira Monteiro	Rua José de Figueiredo, 435 - Centro
Santo André	Biblioteca Comunitária Parque Andreense	Rua Pitágoras, 70 Pq Andreense
	Biblioteca Comunitária dos Eucaliptos	Rua dos Eucaliptos, 42 Vl João Ramalho
	Instituição Dr. Klaide	Rua Apiaí, 800 Vila Curuçá
	Universidade Federal do ABC - Santo André	Av dos Estados 5001, Bangu
São Bernardo do Campo	Centro Cultural Francisco Solano Trindade	Av. das Rosas, 300 - Centro
	Igreja Batista Semeando Vidas	Rua das Flores, 441 - Bairro Batistini
	Associação Cultural e Educacional Em Família ONG	Rua Carlos Copeinski, 152 - Bairro dos Casas
	Associação Cafezal	Passagem dos Cafezais, 674 - Bairro Montanhão
	Centro de Formação Celso Daniel SMABC / SBC	Rua João Basso, 231 - Centro
	Universidade Federal do ABC - SBC	Alameda da Universidade s/n
Diadema	1. NÚCLEO VILA POPULAR	Passagem do Progresso, 222
	2. ASSOCIAÇÃO 18 DE AGOSTO	Rua Platina, 133 - Taboao
	3. NÚCLEO JD. IVONE (Capela São José)	Rua Dourados, 31 – Jd Ivone
	4. NÚCLEO INAMAR (Igreja N. S. Aparecida)	Rua Jose Vicente, 47 – Jd. Inamar
	5. NÚCLEO MORRO DO SAMBA Associação de Todos Nós	Rua José Antonio Rodrigues, 122 – Morro do Samba
	6. NÚCLEO VILA SÃO JOSÉ (Igreja Santa Rita)	Rua Brejaúva, 191 Vila São José
	7. NÚCLEO INVERNO VERÃO	Trav Rio Tefé, 31 – Altura do n. 200 da Rua Pau do Café - Serraria
	8. NÚCLEO ARCO IRIS Associação de Moradores	Rua Pau do Café, 1067 – Jd. Arco Iris
	9. NÚCLEO SANTO IVO	Rua João Batista, 315 – Santo Ivo
	10. NÚCLEO VINICIUS DE MORAES	Rua Raul Seixas, s/n
	11. NÚCLEO GAZUZA (Zé Ferreira)	Rua do Projeto, 426 - Gazuza
	12. NÚCLEO JD MARILENE (Associação Maria Candida)	Rua Maria Cândida, 801 – Jd. Marilene



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL

Diadema	13. NÚCLEO 15 DE JULHO (Associação 15 de Julho)	Rua Belo Horizonte, 70 – Bairro Casa Grande
	14. NÚCLEO CAVIUNA EMEB José Martins	Rua dos Guatampus, 69 - Eldorado
	15. CENTRO FORMAÇÃO CARLOS KOPCAK	Rua Manoel da Nóbrega, 155 - Centro
	16. CENTRO DE FORMAÇÃO LISETE ARELARO Secretaria de Educação	Av. Alda, 831 - Centro
	17. NÚCLEO CANHEMA Associação Palmares	Travessa Dr. Humberto, 116 – Jd. Canhema
	18. NÚCLEO SANTA MARIA	Travessa Senegal, 150
	19. Escola Livre para Formação Integral "Dona Lindu" SMABC/Diadema	Avenida Encarnação, 290 Piraporinha / Diadema